



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 20 de fevereiro de 2014 - Nº 4561

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 24.271/2014

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6897, de 04/12/2013

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.185.438,98 (QUATRO MILHÕES E CENTO E OITENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.01.3390929900.15.452.1431.2138	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - EXERC ANT	167.918,25
14.01.4490519999.15.452.1431.1141	DEMAIS OBRAS E INSTALACOES	323.694,80

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

16.02.4490510219.10.301.2253.1288	OP CONSTR.POSTO MED. BR.NOVO PARQUE	148.257,98
16.02.3190114400.10.302.1636.2165	FERIAS - ABONO PECUNIÁRIO	10.000,00
16.02.4490510299.10.301.2253.1288	EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	1.663.131,15
16.02.4490510229.10.301.1635.1157	CONSTRUÇÃO US BR CORAMARA	233.311,64
16.02.3190114400.10.302.1636.2167	FERIAS - ABONO PECUNIÁRIO	20.000,00
16.02.3190114400.10.301.1635.2155	FERIAS - ABONO PECUNIÁRIO	316.742,02
16.02.3390392900.10.301.1633.2150	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	420.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.02.3390301400.12.365.1739.2190	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	44.994,72
17.02.3390302400.12.365.1739.2190	MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	85.220,70
17.03.4490521700.12.361.1739.2199	EQUIPAMENTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	14.500,00
17.02.4490521700.12.365.1739.2190	EQUIPAMENTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	14.500,00
17.02.3390361400.12.365.1739.2190	LOCACAO DE IMOVEIS	135.846,57
17.03.3390302400.12.361.1739.2199	MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	44.364,70
17.03.3390489900.12.361.1739.2199	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	3.000,00
17.03.3390394800.12.361.1739.2199	SERVICOS GRAFICOS	351.660,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

19.01.4490510399.15.451.1945.1252	OBRAS DE URBANIZACAO	183.896,45
-----------------------------------	----------------------	------------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

22.03.3390399999.04.122.1842.2229	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	4.400,00
-----------------------------------	------------------------------------	----------

#### TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

**4.185.438,98**

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

08.01.4590650100.04.129.0811.1045	EMPREAS PUBLICAS	336.000,00
08.01.4590650100.04.129.0812.1049	EMPREAS PUBLICAS	390.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.01.3390302600.15.452.1431.2139	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	743.694,80
-----------------------------------	--------------------------------	------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

16.02.4490510236.10.301.1635.1159 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE	495.000,00
16.02.4490510218.10.301.2253.1288 OP CONST. POSTO MED.B.TEIXEI.LEITE	233.311,64
16.02.3390392900.10.301.1633.2150 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	570.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

17.02.3390399999.12.365.1739.2190 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	182.506,57
17.02.3390394800.12.365.1739.2190 SERVICOS GRAFICOS	15.000,00
17.02.3390489900.12.365.1739.2190 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000,00
17.02.3390302000.12.365.1739.2190 MATERIAL CAMA MESA E BANHO	2.000,00
17.03.4490510299.12.361.1739.1194 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	73.994,72
17.02.3390399999.12.365.1739.2187 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	1,00
17.03.3390399999.12.361.1739.2199 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	129.584,40
17.03.4490522400.12.361.1739.2199 MOBILIARIO EM GERAL	290.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

18.01.4490510299.04.122.1843.1243 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	100.000,00
18.01.3390393300.04.122.1844.1251 SERVICOS COMUNICACAO EM GERAL	135.000,00
18.01.4490510199.04.122.1843.1243 ESTUDOS E PROJETOS	267.131,15
18.01.3390394800.04.122.1844.1251 SERVICOS GRAFICOS	32.918,25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

19.01.4490519999.15.451.1945.1257 DEMAIS OBRAS E INSTALACOES	183.896,45
--	------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

22.03.3390309900.04.122.1842.2229 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	500,00
22.03.4490520600.04.122.1842.2229 APAR UTENSIL DOMESTICOS	1.600,00
22.03.4490522400.04.122.1842.2229 MOBILIARIO EM GERAL	2.300,00

**TOTAL REDUÇÃO** **4.185.438,98**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 6 DE JANEIRO DE 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 24.293/2014**

O **Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6897, Art.34, de 04/12/2013

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.185.210,94 (SETE MILHÕES E CENTO E OITENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**GABINETE DO PREFEITO**

04.01.3390390100.04.122.1842.2210 ASSINATURA PERIODICO E ANUIDADE 465,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

05.01.4490521800.04.131.1842.2212 MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS 2.600,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

09.02.3390300100.08.243.0917.2086 COMBUSTIVEIS LUBRIF AUTOMOTIVOS 360,00

09.02.3390399999.08.244.0916.2074 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA 13.800,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

12.01.3390399999.13.392.1228.1127 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA 60.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

14.01.3390302200.27.122.1842.2219 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO 32.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**15.01.3390394300.18.122.1842.2220 SERVICO TELECOMUNICACOES 900,00**

15.01.3390394300.18.122.1842.2233 SERVICO TELECOMUNICACOES 4.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

16.02.3190110100.10.301.1635.2155 VENCIMENTOS E SALÁRIOS 700.000,00

16.02.3390391200.10.302.1637.2173 LOCACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 84.316,30

16.02.3390391200.10.302.1636.2169 LOCACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 9.316,30

16.02.3190110100.10.305.1637.2176 VENCIMENTOS E SALÁRIOS 20.000,00

16.02.3190110100.10.301.1635.2155 VENCIMENTOS E SALÁRIOS 133.800,00

16.02.3190110100.10.302.1636.2167 VENCIMENTOS E SALÁRIOS 115.500,00

16.02.3190110100.10.305.1637.2176 VENCIMENTOS E SALÁRIOS 42.000,00

16.02.3190110100.10.301.1635.2155 VENCIMENTOS E SALÁRIOS 2.644,28

16.02.3390304400.10.301.1635.2155 MATERIAL SINALIZACAO VISUAL E AFINS 21.367,50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

17.02.3390460100.12.365.1739.2190 INDENIZAÇÃO AUXILIO-ALIMENTAÇÃO 1.414.720,78

17.02.3390460100.12.365.1739.2190 INDENIZAÇÃO AUXILIO-ALIMENTAÇÃO 1.414.720,78

17.03.3390300100.12.361.1739.2199 COMBUSTIVEIS LUBRIF AUTOMOTIVOS 14.100,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

18.01.3390399999.04.122.1842.2221 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA 38.100,00

18.02.3390393300.04.122.1842.2224 SERVICOS COMUNICACAO EM GERAL 195.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES**

23.01.3390300100.26.782.2355.2301 COMBUSTIVEIS LUBRIF AUTOMOTIVOS 55.500,00

23.01.3390391600.26.782.2355.2301 MANUTENCAO CONSERV VEICULOS 2.810.000,00

**TOTAL SUPLEMENTAÇÕES**

**7.185.210,94**

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**GABINETE DO PREFEITO**

04.01.3390305000.04.122.1842.2210 BANDEIRAS FLAMULAS E INSIGNIAS 465,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

05.01.3390394800.04.131.0505.2026 SERVICOS GRAFICOS 2.600,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

09.02.3390396800.08.243.0917.2086 SERV PUBLICIDADE E PROPAG INSTITUCIONAL E LEGAL 360,00

09.02.3390309900.08.244.0916.2074 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 13.800,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

12.01.3390330100.13.392.1228.1127 PASSAGENS PARA O PAIS 60.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

14.01.3390391600.27.122.1842.2219 MANUTENCAO CONSERV VEICULOS 32.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**15.01.3390301400.18.122.1842.2220 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO 900,00**

15.02.3390369900.18.122.1842.2233 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA 4.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

16.02.3390391500.10.302.1636.2166 MANUTENCAO CONSERV MAQUINAS EQUIP 36.000,00

16.02.3390399999.10.305.1637.2176 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA 15.000,00

16.02.3390399999.10.302.1637.2173 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA 9.316,30

16.02.3390391500.10.301.1633.2150 MANUTENCAO CONSERV MAQUINAS EQUIP 48.316,30

16.02.3390301000.10.301.1635.2155 MATERIAL ODONTOLOGICO 133.800,00

16.02.3390361400.10.303.1634.2154 LOCACAO DE IMOVEIS 2.644,28

16.02.3190040601.10.301.1635.2155 VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO\_SAUDE 700.000,00

16.02.3390302300.10.305.1637.2176 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS 20.000,00

16.02.3390302800.10.305.1637.2176 MATERIAL PROTECAO E SEGURANCA 12.000,00

16.02.3390301000.10.302.1636.2167 MATERIAL ODONTOLOGICO 115.500,00

16.02.3390391500.10.305.1637.2176 MANUTENCAO CONSERV MAQUINAS EQUIP 10.000,00

16.02.3390396800.10.305.1637.2176 SERV PUBLICIDADE E PROPAG INSTITUCIONAL E LEGAL 5.000,00

16.02.3390399999.10.301.1635.2155 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA 21.367,50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

17.03.3390460200.12.361.1739.2199 AUXILIO ALIMENTAÇÃO - MAGISTÉRIO 1.414.720,78

17.03.3390460200.12.361.1739.2199 AUXILIO ALIMENTAÇÃO - MAGISTÉRIO 1.414.720,78

17.02.3390301400.12.365.1739.2190 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO 14.100,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

18.02.4490522400.04.122.1842.2224 MOBILIARIO EM GERAL 4.000,00

18.01.3390302100.04.122.1842.2221 MATERIAL COPA E COZINHA 5.000,00

18.02.3390360700.04.122.1842.2224 ESTAGIARIOS 3.500,00

18.01.3390304700.04.122.1842.2221 AQUISICAO SOFTWARE DE BASE 10.000,00

18.01.4490510299.04.122.1843.1243 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS 145.000,00

18.01.3390392000.04.128.1844.1246 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 4.000,00

18.01.3390393300.04.122.1842.2222 SERVICOS COMUNICACAO EM GERAL 50.000,00

18.01.3390929900.04.331.1844.2244 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - EXERC ANT 11.600,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES**

23.01.3390399999.26.782.2355.2301 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA 55.500,00

23.01.3390361700.26.782.2355.2301 MANUTENCAO CONSERV VEICULOS 2.810.000,00

**TOTAL REDUÇÃO 7.185.210,94**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 28 DE JANEIRO DE 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 24.333****DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Memorandos de Seq. nº 2-2886/2014 e 2-2907/2014, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar temporariamente 38 (trinta e oito) professores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas no quadro em anexo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de fevereiro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 24.333, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.**

N	NOME	CARGO	DISCIPLINA	C.H.	LOCALIZAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
1	ALINE FILIPUTTE SANSON	PEB-A IV	Ed. Básica	40 h/s	Prof.ª Lucila Araujo Moreira	17/02/14	31/12/14
2	ANA BARBARA RANGEL	PEB-A IV	Ed. Básica	40 h/s	Sebastião Da Rosa Machado	10/02/14	31/12/14
3	CLIZELI CAPUCHO PINTO	PEB-A IV	Ed. Básica	40 h/s	Aurea Bispo Depes	14/02/14	21/04/14
4	CRISTIANE BREDA	PEB-A IV	Ed. Básica	25 h/s	Monte Alegre	13/02/14	31/12/14
5	FABIOLA BRUM CAMPOS	PEB-A IV	Ed. Básica	40 h/s	Lions Clube Frade E Freira	13/02/14	07/07/14
6	LUDYMILA CRISTINA BRANDAO DE OLIVEIRA	PEB-A IV	Ed. Básica	40 h/s	Saturnino Rangel Mauro	13/02/14	31/12/14
7	FABIANA COSTALONGA DA SILVA RAVERA	PEB-B IV	Ed. Básica	40 h/s	Sebastião Da Rosa Machado	03/02/14	31/12/14
8	JUSSIMARA KELLE NASCIMENTO	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Aurora Estelita Herkenhoff	13/02/14	31/12/14
9	LUANA MARQUES OLIVEIRA	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Pe. Gino Zatelli	12/02/14	31/12/14
10	LUCIA DE FATIMA LEMOS FARIA	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Sebastião Da Rosa Machado	10/02/14	31/12/14
11	MARLENE MONTEIRO CANTARINI	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Olga Dias Da Costa Mendes	14/02/14	31/12/14
12	RENATA MAGDA FONTOURA	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Galdino Theodoro Da Silva	13/02/14	31/12/14

13	SIMONI DE SÁ CORREIA	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	José Pinto	13/02/14	31/12/14
14	ALCIONE FAGUNDES DE ASSIS SOUZA RODRIGUES	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	SEME – Unidade Central	27/01/14	31/12/14
15	TANIA FÁTIMA COSTA VENTURI	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	SEME – Unidade Central	27/01/14	31/12/14
16	ANA CRISTINA DA CRUZ MEDEIROS LIMA	PEB-C IV	Matemática	25 h/s	Galdino Theodoro Da Silva	10/02/14	21/03/14
17	CÉLIA MARIA RECOLIANO CASADINHO	PEB-C IV	Matemática	13 h/s	Maria Das Dores Pinheiro Amaral	10/02/14	31/12/14
18	CLAYTON VASCONCELOS ALVES	PEB-C IV	Ed. Física	23 h/s	Aurora Estelita Herkenhoff	12/02/14	31/12/14
19	DANIELLE PRETT MATOS	PEB-C IV	Matemática	25 h/s	Prof.ª Gércia Ferreira Guimarães	11/02/14	31/12/14
20	ELISSON SPOLLADORI SCARTON	PEB-C IV	Matemática	38 h/s	Prof. Valdy Freitas	10/02/14	31/12/14
21	EVANDRA CRISTINA CASAQUEVITE CORREA	PEB-C IV	Matemática	32 h/s	Galdino Theodoro Da Silva	13/02/14	31/12/14
22	GEULIEGE COSTA DA SILVA RAMOS	PEB-C IV	Língua Portuguesa	19 h/s	Monteiro Lobato	13/02/14	31/12/14
23	ISABELE CORRÊA DA SILVEIRA	PEB-C IV	Ciências	40 h/s	São Francisco De Assis	30/01/14	31/12/14
24	JULIANA BARBOSA ZIPPINOTTI	PEB-C IV	Ciências	40 h/s	Galdino Theodoro Da Silva	11/02/14	04/03/14
25	JULIANA FRIÇO GAVA	PEB-C IV	Ed. Física	13 h/s	Dr.ª Rita De Cássia Vieira Vereza	13/02/14	31/12/14
26	KELLEN MOREIRA DOS SANTOS	PEB-C IV	Geografia	27 h/s	Prof. Pedro Estelita Herkenhoff	14/02/14	31/12/14
27	LUIZ AUGUSTO DA CRUZ MATTOS	PEB-C IV	Ed. Física	18 h/s	Dr.ª Rita De Cássia Vieira Vereza	12/02/14	31/12/14
28	MICHEL SILVA BASTOS	PEB-C IV	Ed. Física	25 h/s	Waldir Furtado Amorim	11/02/14	31/12/14
29	NATALINA DOS SANTOS BARROS	PEB-C IV	Língua Portuguesa	13 h/s	Anísio Vieira De Almeida Ramos	13/02/14	31/12/14
30	PAULA PINHEIRO SANCHES	PEB-C IV	Ed. Física	20 h/s	Prof.ª Gércia Ferreira Guimarães	13/02/14	31/12/14
31	SANDREAN DA SILVA CARDOSO	PEB-C IV	Ciências	25 h/s	Galdino Theodoro Da Silva	10/02/14	31/12/14
32	VANESSA DA SILVA CARDOSO	PEB-C IV	Ed. Física	15 h/s	Albertina Macedo	11/02/14	31/12/14
33	ALESSANDRA TEIXEIRA BAPTISTA	PEB-D IV	Pedagogia	25 h/s	Prof.ª Celly Santos De Oliveira	10/02/14	31/12/14
34	CRISTINA PEREIRA CARDOSO AMORIM BORGES	PEB-D IV	Pedagogia	40 h/s	Zilda Soares Moura	11/02/14	31/12/14
35	ELISANGELA DE AQUINO SILVA GAVA	PEB-D IV	Pedagogia	40 h/s	Abigail Dos Santos Simões	13/02/14	31/12/14
36	ERIKA CORREA CHAVES PERIM	PEB-D IV	Pedagogia	40 h/s	Julietta Deps Tallon	13/02/14	31/12/14
37	GIANE FONTOURA BINOTI	PEB-D IV	Pedagogia	40 h/s	Maria Das Dores Pinheiro Amaral	13/02/14	31/12/14
38	MARINETE LOUZADA PIO	PEB-D IV	Pedagogia	25 h/s	Jenny Guardia	14/02/14	31/12/14

**DECRETO Nº 24.335**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 090/2014**, datada de 13 de fevereiro de 2014, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de fevereiro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO CMS Nº 090, de 13 de Fevereiro de 2014.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de Fevereiro de 2014.

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. em conformidade com as deliberações da do Conselho Nacional de Saúde. Visando a realização da conferência Nacional e Estadual de saúde do Trabalhador.

Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou e aprovou em reunião realizada em 13.02.2014, em conformidade com as deliberações do Conselho Nacional de Saúde e do Conselho estadual de Saúde, que tem por finalidade fortalecer as políticas públicas de saúde do trabalhador, com ações de saúde voltada para os usuários do CEREST-CI.

**RESOLVE:**

1 - Aprovar a indicação dos nomes de Francisco Senna Oliveira Neto, Andréia Dam, representando os gestores, Mirela Louvo dos Santos, Jaquesson Borel de Paula, representando os trabalhadores, Rogério Freitas, Moacir Andrade, Marinete Fátima Mendes, Amarildo Siqueira Monteiro Oliveira, representando os usuários, como suplente Valdir Rodrigues Franco, ambos representando o C.M.S. do Município de Cachoeiro de Itapemirim- Espírito Santo.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de Fevereiro de 2014.

Aprovado pelo Decreto nº 24.335/14.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 090, em 14 de Fevereiro de 2014.

**ABEL SANT'ANA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 24.337**

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a **1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil - 1ª CIPDC**, a se realizar no dia 11 de março de 2014, no município de Cachoeiro de Itapemirim, com o tema: “Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional”, como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.

**Parágrafo único.** A 1ª CIPDC terá como objetivos:

**I** – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;

**II** – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;

**III** – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.

**IV** – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

**V** – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;

**VI** – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

**Art. 2º** - A 1ª CIPDC encaminhará propostas e elegerá delegados (as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 3º** - A 1ª CIPDC será presidida pelo Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim ou, em sua ausência, pelo Consultor Interno, Sr. Lúcio Marcílio Faro.

**Art. 4º** - A coordenação da 1ª CIPDC será de responsabilidade do Consultor Interno da Defesa Civil, Sr. Lúcio Marcílio Faro.

**Art. 5º** - O Regulamento da 1ª CIPDC será elaborado por comissão a ser indicada por seu Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:

**I** – a organização e o funcionamento da Conferência;

**II** – o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

**Parágrafo único.** O Regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo (a) Presidente da Conferência.

**Art. 6º** - Os municípios envolvidos na 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil – 1ª CIPDC, são os seguintes: Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Itapemirim, Alegre, Guaçuí, Mimoso do Sul, Vargem Alta, Muqui, Rio Novo do Sul, Jerônimo Monteiro, Presidente Kennedy, Atilio Vivacqua, Bom Jesus do Norte e Muniz Freire.

**Art. 7º** - As despesas com a organização e realização da 1ª CIPDC correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de fevereiro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 24.338**

**CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA INTERMUNICIPAL DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – 1ª CIPDC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Portaria nº482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional e,

**CONSIDERANDO** a realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil a ser realizada no dia 11 de março de 2014, conforme consta do Decreto nº 24.336, de 20/02/2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir diretrizes de caráter organizativo e metodológico para a realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a **Comissão Organizadora Intermunicipal – COIN** da 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil – 1ª CIPDC.

**Art. 2º** - Compete à COIN da 1ª CIPDC:

- I** – coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª CIPDC;
- II** – promover contato formal com as autoridades ligadas ao tema Proteção e Defesa Civil, visando divulgar a 1ª CIPDC e informar sobre o andamento de suas atividades;
- III** – aprovar o Regulamento da 1ª CIPDC;
- IV** – dar publicidade ao relatório final da 1ª CIPDC;

**V** – discutir sobre outras questões relacionadas à 1ª CIPDC não previstas nos itens anteriores;

**VI** – definir a pauta, expositores (as), relatores (as), facilitadores (as), convidados (as) e observadores (as) para a etapa Municipal da 1ª CIPDC;

**VII** – elaborar relatório final da 1ª CIPDC.

**Art. 3º** - A COIN será ser composta por representantes da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e de representantes do Poder Público Municipal dos demais municípios envolvidos na 1ª CIPDC, sendo eles os seguintes:

**I – Representantes da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim:**

Lúcio Marcílio Faro – Coordenadoria Executiva de Defesa Civil;  
Lúcia Flávia de Luca Toneto – Coordenadoria Executiva de Defesa Civil.

**II – Representantes dos demais Municípios envolvidos:**

Cristiane Tinoco dos Santos – Prefeitura de Castelo;  
Carla Rogéria Ribeiro – Prefeitura de Itapemirim;  
Zenilton Assis Dias – Prefeitura de Alegre;  
Joilson Wagner Costa – Prefeitura de Guaçuí;  
José Renato Rodrigues – Prefeitura de Mimoso do Sul;  
Ana Ignez Cereza – Prefeitura de Vargem Alta;  
Luiz Antônio Princisval – Prefeitura de Muqui;  
Paulo Cezar da Silva – Prefeitura de Rio Novo do Sul;  
José Henrique da Silva – Prefeitura de Jerônimo Monteiro;  
Kátia Moreira Bahiense – Prefeitura de Presidente Kennedy;  
Márcio Menegussi Menor – Prefeitura de Atilio Vivacqua;  
Alexandre de Souza Preteca – Prefeitura de Bom Jesus do Norte;  
Jaimerson Marques da Silva – Prefeitura de Muniz Freire.

**§ 1º.** A COIN será coordenada pelo *Sr. Lúcio Marcílio Faro* e, em sua ausência, por servidor (a) por esse designado.

**§ 2º.** O Coordenador da COIN poderá solicitar o apoio de outras pessoas e órgãos Poder Público para colaborar com os trabalhos da comissão.

**§ 3º.** A participação na COIN não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.

**§ 4º.** Os (As) servidores (as) designados (as) para participação da Comissão Organizadora Intermunicipal colaborarão sem prejuízo de suas atribuições.

**Art. 4º** - O Coordenador da COIN resolverá os casos omissos.

**Art. 5º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de fevereiro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº: 003/2014**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Decreto nº 15420 de 04/01/2005.

## RESOLVE

**Art. 1º** - Efetuar o Remanejamento de R\$ 7.835.923,60 (SETE MILHÕES E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MILE NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

16.02.4490510201.10.301.2253.1288 OP R.4 CONSTR.PSF B.ABELARDO MACHAD	291.883,27
16.02.4490510219.10.301.2253.1288 OP CONSTR.POSTO MED. BR.NOVO PARQUE	307.282,86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

17.03.3190040103.12.366.1741.1206 FERIAS PROFESSORES SUBSTITUTOS	11.000,00
17.03.3190049901.12.361.1739.2199 VENCIMENTO CONTRAT. TEMPO DETERMINADO - EDUCAÇÃO	246.451,77
17.03.3190049901.12.361.1739.2199 VENCIMENTO CONTRAT. TEMPO DETERMINADO - EDUCAÇÃO	500,00
17.02.3190049901.12.365.1739.2190 VENCIMENTO CONTRAT. TEMPO DETERMINADO - EDUCAÇÃO	6.100,00
17.02.3190114500.12.365.1739.2190 FERIAS ABONO CONSTITUCIONAL	215.000,00
17.02.3190049901.12.365.1739.2190 VENCIMENTO CONTRAT. TEMPO DETERMINADO - EDUCAÇÃO	584.415,55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

19.01.4490510399.15.451.1945.1253 OBRAS DE URBANIZACAO	87.011,63
19.01.4490519999.15.451.1945.1257 DEMAIS OBRAS E INSTALACOES	86.278,52

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

72.01.3190039900.09.272.7256.2302 OUTRAS PENSÕES	1.000.000,00
72.01.3190019900.09.272.7256.2302 OUTRAS APOSENTADORIAS	5.000.000,00

**TOTAL SUPLEMENTAÇÕES****7.835.923,60**

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

16.02.4490510214.10.301.2253.1288 OP R. 1 CONSTRUÇÃO US BR.PARAISO	78.568,60
16.02.4490510218.10.301.2253.1288 OP CONST. POSTO MED.B.TEIXEI.LEITE	520.597,53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

17.02.3190041501.12.365.1739.2190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS EDUCAÇÃO	6.100,00
17.03.3190041501.12.366.1741.1206 OBRIGAÇÕES PATRONAIS EDUCAÇÃO	11.000,00
17.03.3190040103.12.361.1739.2199 FERIAS PROFESSORES SUBSTITUTOS	500,00
17.02.3190110100.12.365.1739.2190 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	215.000,00
17.03.3190040101.12.361.1739.2199 VENCIMENTO PROFESSORES SUBSTITUTOS	246.451,77
17.02.3190040101.12.365.1739.2190 VENCIMENTO PROFESSORES SUBSTITUTOS	584.415,55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

19.01.4490510399.15.451.1945.1253 OBRAS DE URBANIZACAO	87.011,63
19.01.4490519999.15.451.1945.1257 DEMAIS OBRAS E INSTALACOES	86.278,52

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

72.01.3190015100.09.272.7256.2302 APOSENTADORIAS COM REAJUSTAMENTO ANUAL	5.000.000,00
72.01.3190035100.09.272.7256.2302 PENSÕES COM REAJUSTAMENTO ANUAL	1.000.000,00

**TOTAL REDUÇÕES****7.835.923,60**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 2 DE JANEIRO DE 2014.

**SOLISMARA DE O. TOSATO DELARMELENA**  
SECRETÁRIA MUN. DE GESTÃO ESTRATÉGICA

**PORTARIA Nº: 042/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Decreto nº 15420 de 04/01/2005.

## RESOLVE

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 310.010,80 (TREZENTOS E DEZ MIL E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

**GABINETE DO PREFEITO**

04.01.4490521700.04.122.1842.2210 EQUIPAMENTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO 4.380,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

07.01.4490521800.04.122.1842.2214 MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS 2.400,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

08.01.3390391200.04.129.0811.1045 LOCACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 49.800,00

08.01.3390391200.04.123.1842.2215 LOCACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 28.200,00

08.01.3390302100.04.123.1842.2215 MATERIAL COPA E COZINHA 5.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

09.02.3390300100.08.244.0916.2076 COMBUSTIVEIS LUBRIF AUTOMOTIVOS 1.020,00

09.02.3390300100.08.244.0917.2082 COMBUSTIVEIS LUBRIF AUTOMOTIVOS 330,00

09.02.3390300100.08.244.0916.2073 COMBUSTIVEIS LUBRIF AUTOMOTIVOS 920,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

12.01.3390399999.13.392.1228.1127 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA 130.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

14.01.3390302200.27.122.1842.2219 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO 10.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

16.02.3390391200.10.302.1636.2169 LOCACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 75.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

17.03.3390301600.12.361.1739.2199 MATERIAL DE EXPEDIENTE 2.960,80

**TOTAL SUPLEMENTAÇÕES****310.010,80**

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

**GABINETE DO PREFEITO**

04.01.4490522400.04.122.1842.2210 MOBILIARIO EM GERAL	880,00
04.01.4490521800.04.122.1842.2210 MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS	3.500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

07.01.4490522400.04.122.1842.2214 MOBILIARIO EM GERAL	2.400,00
---	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

08.01.3390399999.04.129.0811.1045 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	49.800,00
08.01.3390399999.04.123.1842.2215 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	28.200,00
08.01.3390301700.04.123.1842.2215 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	5.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

09.02.3390301700.08.244.0916.2073 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	920,00
09.02.3390309900.08.244.0916.2076 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.020,00
09.02.3390309900.08.244.0917.2082 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	330,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

12.01.3390394400.13.392.1228.1127 SERVICO AUDIO VIDEO E FOTO	50.000,00
12.01.3390396300.13.392.1228.1127 HOSPEDAGENS	80.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

14.01.3390304200.27.122.1842.2219 FERRAMENTAS	10.000,00
---	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

16.02.3390399999.10.302.1636.2169 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	75.000,00
--	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

17.03.3390302100.12.361.1739.2199 MATERIAL COPA E COZINHA	1.460,80
17.03.3390302200.12.361.1739.2199 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	1.500,00

**TOTAL REDUÇÕES**

**310.010,80**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 28 DE JANEIRO DE 2014.

**SOLISMARA DE O. TOSATO DELARMELINA**  
**SECRETÁRIA MUN. DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2011.

**CONTRATADO:** SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – SEMDEF.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência e reduzir o valor do Contrato nº 030/2011, firmado em 21/02/2011, para continuidade do serviço de locação de veículos.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** Com o presente, fica reduzido em **R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais)** o valor mensal do contrato originário, passando de R\$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais) para **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**, referente locação de 10 (dez) veículos.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2014.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Carlos Roberto Casteglione Dias – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Lucimere Lyra Vieira – Sócia da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1 – 42.727/2013.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado por incorreção do signatário

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 021/2014.

**CONTRATADA:** LS LOCAÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação e Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores e Fechamento de Público, Cadeiras e Mesas para os Eventos a serem realizados pela Administração Municipal, conforme especificações do Anexo I, *Item nº 005*, do Edital de Pregão nº 175/2012.

**VALOR:** R\$ 24.725,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com Recursos Próprios, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: **12.01**, Projeto/Atividade: **13.392.1228.1.123**, Despesa: **3.3.90.39.99.99**.

Fonte de Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

**PRAZO:** Até 05 de março de 2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2014.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D' Arck Caetano – Secretária Municipal de Cultura e Ivan Ferreira Gonçalves – Procurador da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 1.379/2014.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 042/2014.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** Aquisição de vale-transporte, através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, para atender as necessidades da SEME – Unidade Central e EMEBES da Rede Municipal, durante o ano de 2014.

**VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do MDE, à conta da dotação orçamentária: Órgão/Unidade: **17.02**, Programa de Trabalho: **12.365.1739.2.190**, Despesa: **3.3.90.39.56.00**.

**Fonte de Recurso:** **110100000000 – MDE**

**PRAZO:** 31 de dezembro de 2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2014.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação, Joaquim Antônio Carlette, Jersílio Cypriano e Eduardo Martins Carlette – Sócios da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 1.469/2014.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** PAULO CEZAR DE OLIVEIRA CHAGAS.

**OBJETO:** Duas apresentações musicais do Palhaço Beleza, na programação do Carnaval 2014, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-1.535/2014.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** RUBENS COSTA SILVA.

**OBJETO:** Uma apresentação musical do Grupo Só Samba, na programação do Carnaval 2014, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-1.921/2014.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** MACHADO & CAPUCHI ENTRETENIMENTO LTDA - ME.

**OBJETO:** Uma apresentação musical da Orquestra Popular Céu na Terra, na programação do Carnaval 2014, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-2.183/2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GESTÃO ESTRATÉGICA**

**AUTO DE INFRAÇÃO**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATEGICA - SEMGES, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal. O autuado, caso queira, terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso, devendo ser entregue, por escrito, ao Procon Municipal.

Processo: 423/2013

Reclamado: GLAUCIO FRAGOSO DA SILVA

CPF : 07.728.207-83

Data da Lavratura: 03/12/2013

Auditor Fiscal: MARCELO DOS SANTOS

Auto de Infração: 0992

Infração: Artigos 35 e 39, V da Lei 8.078/1990 c/c Artigo 12, VI do Decreto nº 2.181/97.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17/02/2014

**RICARDO SILVA FONSECA**  
**Gerente de Atendimento e Fiscalização**  
**Decreto nº 23.571/2013**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão 004/2014

Processo nº 51-41605/2013 - 51-41607/2013

Objeto: Aquisição de Impressora Térmica e Leitor Manual de Código de Barras

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

JRFM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	RS	8.450,00
Total do Processo Licitatório	RS	8.450,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de Fevereiro de 2014

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

SERMAZA SERRARIA DE MÁRMORES ZAMPIROLI LTDA. - EPP, CPNJ sob N° 31.779.960/0001-25, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação N°013/2010, com validade até 08 de janeiro de 2018 para atividade 03.04 Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Rodovia Cachoeiro x Atílio Vivacqua, S/N°, Km 02, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 0723

**COMUNICADO**

LACCHENG ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.110.878/0001-54, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Licença de Instalação - LI N° 016/2014, com validade até 24 de janeiro de 2016, para a atividade 18.04 – Condomínios ou conjuntos habitacionais verticais. Localizado na Rua Albérico Rosa S/N° – Paraíso (Ville Jade) – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 0724



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.